



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### PORTARIA N° 92, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 04/12/2024  
Edição nº 3.360 conforme art. 103 da Lei Orgânica

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º, LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 29 de novembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 04 de dezembro de 2024

**Suelen Novais Andrade**

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8500

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

[sefin@pmvc.ba.gov.br](mailto:sefin@pmvc.ba.gov.br)

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### PORTARIA N° 92, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

#### ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	28002802.0824409022.089 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SUAS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)		(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	11	1.500	0,00	150.000,00
3.1.90	04	1.661	150.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		150.000,00		150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		150.000,00		150.000,00

*Suelen N. Andrade*  
**Suelen Novais Andrade**

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º a 4º LDO/2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.**

**Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 205.800,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 29 de novembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Vitória da Conquista, 04 de dezembro de 2024

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões\***  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA N° 91, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA: 28002802.0824409022.089 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SUAS</b>			

<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		
		<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>	
3.1.90	13	2.660	0,00	265.000,00
3.1.99	04	2.680	8,00	295.080,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>295.080,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>295.080,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>295.080,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Vitória da Conquista, 04 de dezembro de 2024

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões\***  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA N° 92, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA: 28002802.0824409022.089 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SUAS</b>			

<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		
		<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>	
3.1.90	11	1.500	9,98	150.000,00
3.1.99	04	1.081	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>150.000,90</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>150.000,90</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Vitória da Conquista, 04 de dezembro de 2024

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões\***  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA N° 92, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA: 28002802.0824409022.089 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SUAS</b>			

<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		
		<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>	
3.1.90	13	2.660	0,00	265.000,00
3.1.99	04	2.680	8,00	295.080,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>295.080,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>295.080,00</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Vitória da Conquista, 04 de dezembro de 2024

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões\***  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA N° 92, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA: 28002802.0824409022.089 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SUAS</b>			

<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		
		<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>	
3.1.90	11	1.500	9,98	150.000,00
3.1.99	04	1.081	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>150.000,90</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>150.000,90</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Vitória da Conquista, 04 de dezembro de 2024

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões\***  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA N° 92, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA: 28002802.0824409022.089 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SUAS</b>			

<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		
		<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>	
3.1.90	11	1.500	9,98	150.000,00
3.1.99	04	1.081	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>150.000,90</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>150.000,90</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Vitória da Conquista, 04 de dezembro de 2024

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões\***  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA N° 92, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA: 28002802.0824409022.089 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SUAS</b>			

<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		
		<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>	
3.1.90	11	1.500	9,98	150.000,00
3.1.99	04	1.081	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>150.000,90</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>150.000,90</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Vitória da Conquista, 04 de dezembro de 2024

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões\***  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA N° 92, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA: 28002802.0824409022.089 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO SUAS</b>			

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**	**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**		
**(Art. 1º)**	**(Art. 1º)**	**(Art. 1º)**		

<tbl\_r cells="3" ix="1" max



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvb.ba.gov.br](http://www.pmvb.ba.gov.br)

### DECRETO N° 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.\*

PRÉC. EUREL DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no D.O.M em 11/01/2024  
Protocolo 2024/5, conforme art. 103 da  
LDO 2024.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

**Art. 2º** A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 3º** Conforme permitido pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, § 4º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 4º** Este Decreto vigerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

\* Republicado por haver sido constatado erro material.

